



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 001/2015.

Data - 13 de fevereiro de 2015.

O vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Fabian Persi Vendruscolo - M.D. Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

- Por que alguns servidores que trabalham na limpeza pública, com máquinas e combustíveis, não estão recebendo o adicional por insalubridade?

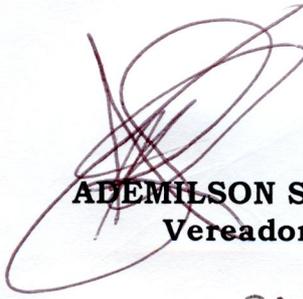
Justificativa:

É do conhecimento deste Vereador que vários servidores que exercem essa mesma função, recebem adicional de até 40% (quarenta por cento) conforme determina a lei, portanto solicito uma explicação convincente para essa questão ou serão tomadas as medidas cabíveis. Aguardo esclarecimentos.

Câmara Municipal de Guaíra

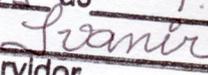
Guaíra (PR) em, 13 de fevereiro de 2015.

Autor:


ADEMILSON SIMIÃO
Vereador

APROVADO
P. UNANIMIDADE
Em 18 / 02 / 15

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Guaíra
PROTOCOLO Nº 26
Em 18/02/15 às 9:20

Servidor